



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

PORTARIA Nº 053/2024

Designa servidor responsável pela gestão da parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Grupo de Assistência Integral a Infância e Adolescência - GAIIA e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a LOM;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração e de fomento a ser firmado com a Associação Grupo de Assistência Integral a Infância e Adolescência - GAIIA;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Alex Sandro Simões da Cunha, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, para gerir o Termo de Cooperação e de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação Grupo de Assistência Integral a Infância e Adolescência - GAIIA, cujo objeto da parceria é a transferência de recursos a entidade.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Colaboração e de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. _____

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.